

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 114/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第 88/99/M 號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零六年五月十八日起，發行並流通以「博物館和收藏品二——通訊博物館」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元五角	225,000 枚
含面額澳門幣十元郵票之小型張	225,000 枚

二、該等郵票印刷成十一萬二千五百張小版張，其中二萬八千一百二十五張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零六年四月二十六日

行政長官 何厚鏵

第 115/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第 88/99/M 號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零六年六月九日起，發行並流通以「2006 德國世界盃——國際足球協會」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元五角	225,000 枚
---------------	-----------

Despacho do Chefe do Executivo n.º 114/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 18 de Maio de 2006, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Museus e Peças Museológicas II — Museu das Comunicações», nas taxas e quantidades seguintes:

1,50 patacas	225 000
Bloco com selo de 10,00 patacas	225 000

2. Os selos são impressos em 112 500 folhas miniatura, das quais 28 125 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

26 de Abril de 2006.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 115/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 9 de Junho de 2006, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Campeonato Mundial de Futebol da FIFA, Alemanha 2006», nas taxas e quantidades seguintes:

1,50 patacas	225 000
--------------------	---------